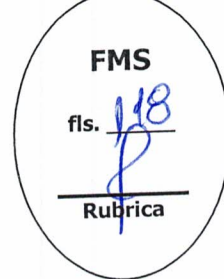




Laranjeiras - Sergipe  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
CNPJ Nº 11.368.711/0001-30



### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, apresenta-se justificativa para a SUPRESSÃO do Contrato nº. 11/2020, celebrado entre este FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL e a empresa **CLAUDIO DA SILVA DUTRA SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**.

**CONSIDERANDO** que alocação de Cabines Climatizadas, é essencial para a manutenção das atividades da secretaria municipal da saúde, tendo em vista medida de emergência de saúde pública para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid- 19) divulgadas pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.563, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território sergipano, para prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Laranjeiras/SE, enfrenta uma situação anormal e excepcional que merece por óbvio tratamento diferenciado para a continuação do uso de cabines climatizada;

**CONSIDERANDO** que durante a locação notou-se a necessidade da devolução de 02 (duas) cabines climatizadas colocada em frente à Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Menezes Leite.

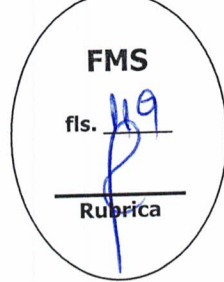
**CONSIDERANDO**, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I-b, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Décima Quinta – Das Alterações, prevêem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**CONSIDERANDO**, ainda que o contratado, a empresa **CLAUDIO DA SILVA DUTRA SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, através de seu representante legal, aceitou a supressão aqui ora pretendida, inclusive manifestando seu expresse consentimento nessa peça, atendendo o inciso II, parágrafo 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a empresa **CLAUDIO DA SILVA DUTRA SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, tem como contratada a locação de Cabines Climatizadas, visando a manutenção das atividades da secretaria municipal da saúde, tendo em vista medida de emergência de saúde pública para o enfrentamento da



Laranjeiras - Sergipe  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
CNPJ Nº 11.368.711/0001-30




pandemia do novo coronavírus (covid- 19) divulgadas pelo Ministério da Saúde e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.979/2020, através do pertinente procedimento de Dispensa de Licitação Nº 04/2020, tem-se por justificada a supressão dentro dos limites legais o Contrato nº. 11/2020, oportunidade na qual solicitamos a autorização de Vossa Senhoria!

Laranjeiras/SE, 30 de abril de 2020.

  
**IRANEIDE SANTOS DE SÃO PEDRO**  
Secretária Adjunta de Saúde

*Nos termos da Justificativa  
apresentada e em  
conformidade com a legislação  
vigente, ratifico!*

Em 30/04/2020.

  
NARA OLIVEIRA DA SILVA  
Secretária do FMS

De acordo com a supressão  
que foi determinada, c/c o 2º  
Termo.

Laranjeiras 30 de abril 2020

Cláudio de F. da J. da Silva